Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 587/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019. ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Muncipal **Jurema Nogueira de Matos -** Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertuluccci - Procurador Geral do Município **Antônio Sérgio da Silva –** Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação **Ésio Vicente de Matos -** Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde **Rozilda Queiroz Vida -** Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura **Sonia Mara Nogueira -** Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças **Waldenir Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149 ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149 2019.08.21 13:56:20 -03'00' 2019.012.20036

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito
Decreto Nº.....151/2019
Portaria Nº.....090/2019
Extrato Contrato Nº.....194/2019
Extrato Contrato Nº.....238/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de 134.000,00 (Cento e trinta quatro mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação o valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R$ 60.000,00

Sub-Total:R$ 60.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Sub-Total:R$ 30.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 100.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 9.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R$ 25.000,00

Sub-Total:R$ 134.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R$ 6.000,00

012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 4.000,00

Sub-Total:R$ 10.000,00

08.010-FUNDO NUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação remuneração. Magistério efetivos Educação Básica R$ 81.000,00

Sub-Total:R$ 81.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 315.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R$ 60.000,00

Sub-Total:R$ 60.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 587/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019. ANO III

Sub-Total:R$ 30.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 9.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 100.000,00

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R$ 25.000,00

Sub-Total:R$ 134.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129056 - Bolsa Família R$ 6.000,00

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R$ 1.500,00

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

129056 - Bolsa Família R$ 2.500,00

Sub-Total:R$ 10.000,00

08.010-FUNDO NUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.365.0026.2077.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação remuneração Magistério efetivos Educação Básica R$ 81.000,00

Sub-Total:R$ 81.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 315.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 19 de agosto de 2019.

Água Clara – MS, 21 de Agosto de 2019.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre cedência de servidor público do Município de Água Clara/MS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, Artigo 121 da Lei Municipal nº 359/99 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º CEDER SEM ÔNUS PARA A ORIGEM a servidora pública municipal Raquel Guedes Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº. 000978784, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 873.980.011-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação.

Artigo 2º A cedência de que trata esta Portaria vigorará até 31/12/2019, podendo ser prorrogada mediante manifestação das partes.

Artigo 3º Com a finalidade e não causar prejuízos na carreira da servidora, ora cedida, e com fundamento na legislação municipal que rege a previdência própria municipal, o Órgão cessionário deverá recolher a contribuição previdenciário inerente as verbas permanentes da servidora, diretamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 194/2019.
Processo Administrativo Nº.: 136/2019.
Dispensa de Licitação N°.: 042/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira -LTDA.

Objeto – contratação de empresa especializada para elaboração de viabilização e projeto aprovado na energisa de um rebaixamento de rede de alta tensão, para atender rede de iluminação pública, conforme solicitação da secretaria municipal de infraestrutura. **Valor:** R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais). **Vigência**: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data**: 26/07/2019. **Assinam**: - **Contratante**: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura. **Empresa Contratada**: Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira -LTDA – Nádia Mendonça Lopes**.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019.
Processo Administrativo nº 101/2019.
Pregão Presencial nº 040/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Check-UP Medicina Laboratorial - Eireli.**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, BEM COMO DAR SUPORTE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA – MS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 103.095,40 (cento e três mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. **DATA:** 20/08/2019. **ASSINANTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 587/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019. ANO III

Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Check-UP Medicina Laboratorial - Eireli - representado pela proprietária Srª. Kariciely Alencar Onça – Contratada.